



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.041, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Recepção a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2020.

e

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício Circular 006/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Ramada, protocolado sob nº 228/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionada a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2020, a qual dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 24 de junho de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração